



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

|                     |
|---------------------|
| ASS: 01.001.10.2012 |
| DATA: 19.01.2012    |
| Ass: RF3290         |

**ACORDO DE COOPERAÇÃO** que entre si celebram a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO** e o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, com sede na avenida Paulista, nº 1.842 (torre sul), Cerqueira César, São Paulo/SP, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador Federal Presidente **ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD**, brasileiro, empossado em 19 de fevereiro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **TRIBUNAL**; e o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na Prefeitura Municipal de Jundiaí, na avenida da Liberdade, s/nº, jardim Botânico, Jundiaí/SP, CEP 13.214-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL MOUBADDA HADDAD**, brasileiro, casado, CI/RG nº 9.512.557, e CPF/MF nº 964.768.508-49, empossado em 1º de janeiro de 2009, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### **DAS CONVENÇÕES**

1 - Para melhor compreensão, fica convencionado que as Varas Federais e Juizados Especiais Federais passam doravante a designar-se **JUSTIÇA FEDERAL**.

2 - Os imóveis próprios nacionais e os locados, com recursos exclusivamente da Justiça Federal, bem como os demais imóveis - cedidos a qualquer título - onde se encontram instaladas as Subseções Judiciárias e suas respectivas unidades administrativas, cujo pagamento das despesas esteja afeto a outra entidade, estão abrangidos nas estipulações deste **ACORDO**, e serão designados simplesmente **IMÓVEIS**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FINALIDADE**

Constitui finalidade precípua do presente Acordo a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os Partícipes, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009, sobretudo quanto a:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**1** - Oferecer melhores condições técnicas e operacionais, visando a maior celeridade na prestação jurisdicional em prol da comunidade, em face do aumento significativo dos conflitos intersubjetivos;

**2** - Estabelecer cooperação técnica, sempre que possível, para a elaboração de estudos de assistência social e perícias nas diversas áreas do conhecimento humano, nos processos judiciais que tramitam na **JUSTIÇA FEDERAL**, aprimorando os serviços e promovendo a celeridade e a rápida solução dos litígios;

**3** - Promover estudos tendentes a melhoria e à ampliação do atendimento à população, por meio da disponibilização de recursos materiais e humanos, se necessário e conveniente;

**4** - Adotar medidas administrativas, por meio de projetos legislativos ou atos administrativos, que sejam aptos ao implemento das finalidades albergadas por este **ACORDO**;

**5** - Prestar apoio, quando necessário, ao cumprimento das metas de gestões estratégicas quando estas tiverem por objetivo primordial facilitar e garantir o acesso do cidadão ao Poder Judiciário;

**6** - Viabilizar meios e recursos destinados ao cumprimento de execução de penas alternativas de prestação de serviços à comunidade por apenados da **JUSTIÇA FEDERAL**, e

**7** - Buscar soluções tendentes à redução de custos e otimização dos recursos materiais e humanos na prestação dos serviços jurisdicionais da **JUSTIÇA FEDERAL**, em especial, pela utilização dos **IMÓVEIS** por ela ocupados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO** se compromete a tomar todas as medidas necessárias para a criação de incentivos à manutenção da **JUSTIÇA FEDERAL** na sede do **MUNICÍPIO**, tais como:

**1** - Reconhecer áreas contíguas ao prédio da **JUSTIÇA FEDERAL** como área de segurança pública, providenciando a colocação de sinalização adequada;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

2 - Instalar placas sinalizadoras destinadas à facilitação da localização da **JUSTIÇA FEDERAL** na sede do **MUNICÍPIO**;

3 - Adequar o trânsito local, quando necessário e possível, aos interesses e necessidades da **JUSTIÇA FEDERAL**;

4 - Harmonizar a legislação municipal às finalidades traçadas neste **ACORDO**, sempre que tal providência se mostrar oportuna e conveniente;

5 - Inserir nas previsões orçamentárias do **MUNICÍPIO** recursos destinados ao atendimento dos compromissos assumidos neste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

Compete à **JUSTIÇA FEDERAL**:

1 - Prestar os serviços jurisdicionais de sua competência, sempre buscando em parceria com o **MUNICÍPIO** a melhoria contínua desses serviços;

2 - Contribuir no esclarecimento à população sobre a prestação dos serviços jurisdicionais, sempre que necessário;

3 - Divulgar dados e informações úteis à população, tais como: seus endereços, telefones, dias de feriados e de recesso, inspeções e correições, além de esclarecer quanto ao procedimento dos plantões judiciários, entre outras informações que se fizerem úteis;

**CLÁUSULA QUARTA**  
**VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará por prazo indeterminado, tendo início sua vigência a partir da data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe os artigos 57, II, 61, parágrafo único, e 116, todos da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA QUINTA  
RESCISÃO E DENÚNCIA**

Este Termo será rescindido por infração legal, descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou divergências que não forem dirimidas administrativamente, e poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA  
FORO**

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Jundiaí/São Paulo, 25 de novembro de 2011.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**  
**Desembargador Federal ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD**  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP**  
**MIGUEL MOUBADDA HADDAD**  
Prefeito

**Testemunhas:**

Fernando Moreira Gonçalves  
CI/RG nº 8046859-7  
CPF/MF nº 102.664.018-05

Luiz Fernando Arantes Machado  
CI/RG nº 0635614502  
CPF/MF nº 892.199.615-04



de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, Constantino Pereira Ramadas, Procurador, e José Carlos Scheidt, Diretor Comercial, ambos pela Contratada.

ESPÉCIE: Processo nº 164/2011. Contrato nº 89/2011-63/2011-164/2011, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a empresa Miel Tecnologia S/A. OBJETO: Fornecimento de switch core e switches de acesso, com seus acessórios. VALOR: R\$ 62.440,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.126.0566.111Q.0001 - E-JUS, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Material Permanente. VIGÊNCIA: 30.12.2011 a 29.12.2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores, e Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, Francisco Barbosa Filho, Diretor, e José Carlos Scheidt, Diretor Comercial, ambos pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2011-8/2011-4/2011, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a empresa Avi Comercial de Audio, Vídeo e Informática Ltda. - ME. OBJETO: Acréscimo contratual. VALOR: R\$ 5.300,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - PROCEC, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 30.12.2011 a 14.03.2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Welyngton Igor Franco, Diretor, pela Contratada.

#### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2012 UASG 090027

Nº Processo: 7827/2011.  
PREGÃO SISPP Nº 130/2011 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. CNPJ Contratado: 10726155000163. Contratado: MILENIO COPIADORA E ENCADERNADORA LTDA ME. Objeto: Prestação de serviço de encadernação para o exercício de 2012. Fundamento Legal: Leis 10520/2002 e 8666/93; Lei Complementar 123/2006; Decretos 5450/2005 e 6204/2007. Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$8.550,00. Data de Assinatura: 16/01/2012.

(SICON - 23/01/2012) 090027-00001-2012NE00001

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2012 - UASG 090027

Nº Processo: 8074/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bacias e capinhas, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas obrigatórias constantes do Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/01/2012 de 09h00 às 17h00. Endereço: Sbs Quadra 02 Bl. "d" Ed. Adriana, Térreo Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/02/2012 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIDEF - 23/01/2012) 090027-00001-2012NE00001

#### 2ª REGIÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2012 - UASG 090028

Nº Processo: T2-EOP-2011/00750. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Geração de Energia de Emergência, com cobertura parcial de peças/materiais, existente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/01/2012 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua do Acre Nº 80, Sala 604 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2012 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/02/2012 às 13h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO  
Pregoeiro  
Substituto

(SIDEF - 23/01/2012) 090028-00001-2012NE000293

#### SECRETARIA-GERAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ªRG; Contratada: SM21 Engenharia e Construções Ltda.; Objeto do 4º Termo Aditivo: Prorrogação a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de despesa: 3.3.90.37.04; Data da assinatura: 13/01/2012; Proc. nº T2-EOP - 2011/00185; Contrato nº 016/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012012400114

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRF- 2ª RG, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofrerá alterações os preços registrados nas Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

| Ata (n.º)    | Pregão  | Objeto - Aquisição de           | Publicação na íntegra - D.O.U. seção 3 |
|--------------|---------|---------------------------------|----------------------------------------|
| 20/2011      | 45/2011 | Filtros - filtragem at exterior | 19/07/2011 - pág. 138                  |
| 21 e 22/2011 | 37/2011 | Papéis toalha e higiênicos      | 04/08/2011 - pág. 136                  |
| 29 a 37/2011 | 76/2011 | Materiais para reparos civis    | 14/11/2011 - pág. 139                  |

JADERSON CORREA DOS PASSOS  
Diretor

#### 3ª REGIÃO

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (CNPJ nº 45.780.103/0001-50). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.001.10.2012. Objeto: a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os Participes, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei 12.011, de 04 de agosto de 2009, sobretudo quanto ao disposto nos itens inseridos na Cláusula Primeira - Da Finalidade. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 25/11/2011. Vigência: por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Valor total: o presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Participes. Assinam: pelo Tribunal, Dr. Roberto Luiz Ribeiro Haddad (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), e pelo Município, Dr. Miguel Moubadda Haddad (Prefeito do Município de Jundiaí).

#### DIRETORIA-GERAL

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: MÚLTIPLA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ nº 11.934.717/0001-27). Processo Administrativo nº 205/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 060/2011. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.048.10.2011. Fundamentação legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 3.931, de 19/9/2001, e Decreto nº 5.450, de 31/5/2005. Data de assinatura: 20/1/2012. Objeto: registro de preços para aquisição do material de expediente (marcadores de página, fitas, caixas, pilhas, etc). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total: R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Assinam: pelo TRF-3ª Região, a Sra. Marisol Ávila Ribeiro (Diretora-Geral em exercício) e pela Fornecedora o Sr. Vanderlei Carvalho (Procurador).

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 134/2010, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa COMERCIAL FREITAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de ar condicionado tipo split. VALOR TOTAL: R\$ 21.928,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 01/2011 e Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.44.90.52.12; Ação 02.122.0570.2272.0001. PROCESSO: 126.211/2011. VIGÊNCIA: 03 meses, a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação no DOU. ASSINATURA: 20/01/2012. SIGNATÁRIOS: Des. Carlos Alberto Dutra Cintra, pelo TRE-BA e a Sra. Luciana Freitas Dias, pela Contratada. Salvador, 23 de janeiro de 2012.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 002/2011, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a AC COMUNICAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: 14.992/2007. ASSINATURA: 19/01/2012. SIGNATÁRIOS: Des. Carlos Alberto Dutra Cintra, pelo TRE/BA e o Sr. André Nascimento Curvello, pela Contratada. Salvador, 23 de janeiro de 2012.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DIRETORIA-GERAL

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2011

Processo: nº 67.618/11. Objeto: aquisição de material de construção e afins para condicionadores de ar e elétrico para manutenção corretiva e preventiva. O Objeto foi adjudicado à Empresa MANOEL ALBERTO FELICIANO JUNIOR ME: itens 1, 5, 7 e 9. Foram rejeitados os itens 2, 4, 6 e 8 e cancelado o item 3. Adjudicado c

Homologado por: IBERÊ COMIN NUNES, Diretor-Geral em exercício. Data: 19/01/2012.

IBERÊ COMIN NUNES  
Diretor-Geral  
Em exercício

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 12/01/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo (materiais odontológicos), para atender às necessidades da Unidade de Atendimento Odontológico deste TRE/MS.

Total de Itens Licitados: 00105 Novo Edital: 24/01/2012 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2012 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/02/2012, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LETANIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO  
Diretora-Geral

(SIDEF - 23/01/2012) 070016-00001-2011NE000145

##### RETIFICAÇÃO

Proc. nº 305/2011-SAO

No Extrato de Contrato publicado no DOU, Seção 3, de 20/01/2012, p. 179, onde constou: Termo Contratual nº 114/2011 e Valor do contrato: R\$ 126.216,86; Leia-se: Termo Contratual nº 001/2012 e Valor do Contrato: R\$ 50.794,59.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS DIRETORIA-GERAL

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 6001307/2011; Espécie: 2ª TA ao Contrato 21/07; Contratada: Roberto Daniel Lanzoni; Vigência: 19/03/12 a 18/03/17; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do Contrato; Valor Total: R\$ 69.015,79; Classificação: 33390.36.15; PT: 02.122.0570.2272.0001; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e Art. 18 da Lei nº 8.245/91; Signatários: Maria Leonor A. B. de O. Santos - Diretora-Geral Substituta pelo Contratante e Roberto Daniel Lanzoni - Locador, pela Contratada; Assinatura: 4/1/2012.

Processo nº 6001452/2011; Espécie: 2ª TA ao Contrato 18/07; Contratada: Ronaldo Valadares Gontijo e Lilitania Maria Valadares; Vigência: 12/03/12 a 11/03/17; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do Contrato; Valor Total: R\$ 113.115,42; Classificação: 33390.36.15; PT: 02.122.0570.2272.0001; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 18 da Lei nº 8.245/91; Signatários: Maria Leonor A. B. de O. Santos - Diretora-Geral Substituta pelo Contratante e Ronaldo Valadares Gontijo - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 12/1/2012.

Processo nº 6002377/2011; Espécie: 2ª TA ao Contrato 07/11; Contratada: Commando Segurança Eletrônica Ltda.; Vigência: 15/01/12 a 14/01/13; Objeto: Prorrogação e o reajuste dos valores do contrato; Valor Total: R\$ 2.736,32; Classificação: 33390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2012NE000237; Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 55, III, da Lei 8.666/93 c/c arts. 2º e 3º da Lei 10.192/01; Signatários: Maria Leonor A. B. de O. Santos - Diretora-Geral Substituta pelo Contratante e Rodrigo Aziz Barbosa - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 13/1/2012.

Processo nº 6002377/2011; Espécie: 2ª TA ao Contrato 06/11; Contratada: Commando Segurança Eletrônica Ltda.; Vigência: 15/01/12 a 14/01/13; Objeto: Prorrogação e o reajuste dos valores do contrato; Valor Total: R\$ 1.501,32; Classificação: 33390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2012NE000236; Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 55, III, da Lei 8.666/93 c/c arts. 2º e 3º da Lei 10.192/01; Signatários: Maria Leonor A. B. de O. Santos - Diretora-Geral Substituta pelo Contratante e Rodrigo Aziz Barbosa - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 13/1/2012.

Processo nº 6002377/2011; Espécie: 2ª TA ao Contrato 05/11; Contratada: Commando Segurança Eletrônica Ltda.; Vigência: 15/01/12 a 14/01/13; Objeto: Prorrogação e o reajuste dos valores do contrato; Valor Total: R\$ 1.287,60; Classificação: 33390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2012NE000241; Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 55, III, da Lei 8.666/93 c/c arts. 2º e 3º da Lei 10.192/01; Signatários: Maria Leonor A. B. de O. Santos - Diretora-Geral Substituta pelo Contratante e Rodrigo Aziz Barbosa - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 13/1/2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
Edição nº 16/2012 – São Paulo, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012

## **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **Presidência**

##### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (CNPJ nº 45.780.103/0001-50). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.001.10.2012. Objeto: a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os Partícipes, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei 12.011, de 04 de agosto de 2009, sobretudo quanto ao disposto nos itens insertos na Cláusula Primeira - Da Finalidade. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e seus alterações. Data de assinatura: 25/11/2011. Vigência: por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Valor total: o presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam: pelo Tribunal, Dr. Roberto Luiz Ribeiro Haddad (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), e pelo Município, Dr. Miguel Moubadda Haddad (Prefeito do Município de Jundiaí).